

**Edital**  
**DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**Pedro Duarte Abelho Grego Esteves**, Presidente da Câmara Municipal de Borba faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de S. Bartolomeu funciona numa única secção de voto:

Secção de voto n.º 1 – **PALACETE DOS MELOS**

Rua 13 de janeiro  
7150-145 Borba

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Borba, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)